



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
PARAÍBA



## ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

ENTRE A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

E A

**ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSIDADE DE BOLONHA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, uma instituição de Educação Superior reconhecida pela Lei nº 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, ([www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)) cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, representada neste ato pelo seu Reitor em Exercício, **Prof. Dr. Eduardo Ramalho Rabenhorst**,

E a **ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSIDADE DE BOLONHA**, uma instituição de educação superior, criada em 1088 ([www.unibo.it](http://www.unibo.it)), cuja sede está localizada na Via Zamboni, 33 – Bolonha – Itália, representada pelo seu Reitor, **Professor Doutor Francesco Ubertini**.

Considerando que o desenvolvimento da cooperação acadêmica, cultural e científica é benéfico para ambas às instituições, a Universidade Federal da Paraíba e a Alma Mater Studiorum – Universidade de Bolonha concordam em celebrar o presente **Acordo Geral de Cooperação** que se rege pelas seguintes

### CLÁUSULAS

**PRIMEIRA** – As instituições se comprometem a estabelecer uma cooperação em todas as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão consideradas de interesse mútuo.

**SEGUNDA** – Sem prejuízo das ações que no futuro venham a serem definidas, as partes aceitam empreender as seguintes formas de cooperação:

- a) Intercâmbio de professores, pesquisadores, pessoal administrativo e estudantes de todos os ciclos, incluindo doutorandos;
- b) Desenvolvimento conjunto de pesquisas e atividades de ensino;
- c) Publicação conjunta de relatórios de pesquisa, artigos, livros, etc.;

- d) Intercâmbio de material acadêmico, publicações e outras informações;
- e) Desenvolvimento e organização de cursos, conferências, simpósios, etc.;
- f) Realização de programas de dupla titulação e co-tutela de teses doutorais, obedecida à legislação de cada instituição;
- g) Outras formas de cooperação que concordem as partes.

**TERCEIRA** – Cada ação de cooperação estabelecida com base neste Acordo deverá ser formalizada através de um Termo Aditivo específico anexado ao presente, e somente poderá ser desenvolvida em função da disponibilidade de apoios financeiros correspondentes.


**QUARTA** – As atividades desenvolvidas com base neste Acordo terão a supervisão dos responsáveis pelo setor de assuntos internacionais de cada instituição

**QUINTA** - O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por cinco (5) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento mútuo das partes, podendo ser rescindido unilateralmente mediante informe escrito, com antecedência de seis (6) meses; neste caso, as ações em curso serão levadas a termo.

**SEXTA** – As Instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente acordo.

**SÉTIMA** – Os representantes das instituições assinam o presente Acordo Geral de Cooperação, elaborado em quatro exemplares originais, sendo dois (2) em português e dois (2) em Inglês, de igual forma e teor.

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

  
**Eduardo Ramalho Rabenhorst**  
Reitor em exercício



João Pessoa, 12/04/2016.

PELA ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSIDADE DE BOLONHA

  
**Francesco Ubertini**  
Reitor

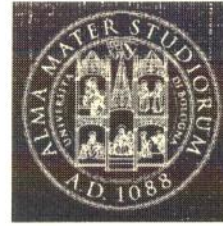


Bolonha, 03/05/2016.





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
PARAÍBA



**ADENDO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE  
ESTUDANTES E PROFESSORES  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
E A  
ESCOLA/DEPARTAMENTO-ALMA MATER STUDIORUM  
UNIVERSIDADE DE BOLONHA**

O presente convênio tem como objetivo regular o programa de intercâmbio de estudantes e professores, estabelecido pelo Acordo Geral de Cooperação Acadêmica assinado entre a Universidade Federal da Paraíba e a Alma Mater Studiorum – Universidade de Bolonha, o qual deverá ocorrer de acordo com os seguintes termos:

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

1. Os intercâmbios de estudantes terão a duração mínima de um semestre e máxima de um ano acadêmico (dois semestres). Qualquer alteração deverá ser acordada entre as partes.
2. Todos os selecionados ao programa de intercâmbio deverão, obrigatoriamente, possuir o nível acadêmico e linguístico exigidos pela Instituição acolhedora.
3. As candidaturas serão apresentadas através dos órgãos responsáveis pela gestão dos intercâmbios internacionais em cada instituição. Em nenhum caso se admitirá candidaturas diretas dos interessados.
4. Os estudantes participantes do intercâmbio pagarão todas as taxas acadêmicas correspondentes à Instituição de origem e serão isentos das taxas de matrícula na Instituição de destino.
5. Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão possuir uma cobertura de seguro de viagem, saúde e de responsabilidade civil válida por todo o período de estadia no país de destino e na instituição anfitriã. Todas as despesas de acomodação, sustento e outras relacionadas a mobilidade serão de responsabilidade dos participantes do programa.

## INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

### 1. Número de Estudantes

(a) O número de vagas oferecidas por instituição limitar-se-á a 2 (duas) por ano acadêmico (equivalente a 4 alunos/semestre). Um número maior poderá ser aceito em comum acordo.

(b) As partes deverão empreender um esforço mútuo para manter um número equivalente de intercambistas no período de vigência do acordo;

### 2. Seleção de Participantes e Admissão

(a) Os alunos que participarão do programa serão selecionados pela Instituição à qual estão vinculados, que considerará, de acordo com seus próprios critérios, o desempenho acadêmico e o nível de estudos alcançados pelos candidatos.

(b) A Instituição acolhedora se reserva o direito de tomar a decisão final sobre a admissão de cada estudante indicado para o intercâmbio.

(c) Uma vez aceito(s) pela Instituição acolhedora, o(s) estudante(s) de intercâmbio terá(ão) os mesmos direitos e obrigações que qualquer aluno matriculado na universidade de acolhimento.

### 3. Coordenação

As atividades desenvolvidas com base neste Acordo Acadêmico terão a Coordenação dos responsáveis pelo setor de relações internacionais em cada Instituição ou por aqueles oficialmente designados para representá-las.

### 4. Compromissos Acadêmicos

Cada estudante intercambista terá a oportunidade de planejar o programa de estudos a ser desenvolvido na instituição acolhedora com a ajuda de orientadores acadêmicos de ambas as instituições. Dependendo do curso, proficiência linguística e/ou outros pré-requisitos podem ser exigidos, de acordo com os regulamentos da instituição de destino. Aos estudantes intercambistas será permitido o acesso a qualquer disciplina oferecida, a menos que estas tenham suas matrículas limitadas.

### 5. Avaliação

(a) Ao final do período de estudos, a Instituição acolhedora emitirá um Histórico Escolar (*Transcript of Records*) para cada aluno, especificando o número de créditos cursados, a duração do curso e as notas obtidas.

(b) Qualquer crédito acadêmico obtido na Instituição acolhedora pode ser transferido para a instituição de origem, porém o reconhecimento ficará a cargo da última.

(c) Os estudantes intercambistas continuarão como candidatos a graduação em sua Universidade de origem e não poderão se candidatar a titulação na Universidade de destino.





(d) Os estudantes intercambistas deverão cumprir todas as exigências do país anfitrião com respeito a imigração, incluindo as disposições para seus familiares e dependentes, se necessário. As partes concordam que as leis do país anfitrião serão aplicadas em relação a qualquer matéria que diga respeito a:

1. A obrigação das partes com respeito ao programa de intercâmbio definido pelo presente acordo ;
2. Disponibilização de serviços educacionais aos estudantes pela instituição anfitriã ;
3. Privacidade ou proteção de dados pessoais dos estudantes de intercâmbio.

(e) Os estudantes intercambistas manterão a universidade de destino plenamente informada acerca de seus movimentos e dados para contato durante o período do intercâmbio. A instituição anfitriã agirá como ponto de contato para os estudantes intercambistas.

#### **6. Alojamento e Serviço de Apoio**

A universidade de acolhimento, através de seu escritório de relações internacionais, dará apoio aos estudantes participantes do programa de intercâmbio durante sua estada, incluindo ajuda informacional na procura de um alojamento apropriado, e a orientação acadêmica necessária aos mesmos.

#### **INTERCÂMBIO DE PROFESSORES E PESQUISADORES**

(a) Os professores e pesquisadores participantes do intercâmbio, durante o período de permanência na Universidade parceira, serão considerados professores e pesquisadores em Missão no Exterior.

(b) A Universidade de Bologna e a Universidade Federal da Paraíba concordam que cada universidade proverá seus próprios pesquisadores e professores com fundos sem custo para a universidade acolhedora.

(c) Ambas as instituições facilitarão e apoiarão os pedidos de recursos a organismos nacionais e internacionais que possam colaborar no financiamento deste intercâmbio.

(d) O pessoal visitante deverá possuir uma cobertura de seguro de saúde, acidente e de responsabilidade civil válida por todo o período de sua permanência no país de destino e na instituição anfitriã.

#### **RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

As Instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente convênio.

O presente acordo entrará em vigor na data da última assinatura e sua vigência corresponderá a do Acordo Geral. Poderá ser emendado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento mútuo das partes.



Os representantes das instituições assinam este Acordo de Intercâmbio, elaborado em 4 (quatro) exemplares originais, sendo: 2 (dois) em Português e 2 (dois) em Inglês, de igual formato e conteúdo.

PELA E EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

  
**Eduardo Ramalho Rabenhorst**  
**Reitor em exercício**



João Pessoa, 12/04 /2016.

PELA ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSIDADE DE BOLONHA

  
**Francesco Ubertini**  
**Reitor**

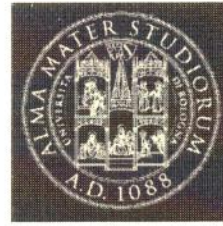


Bolonha, 03/05 /2016.





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
PARAÍBA



## **GENERAL ACADEMIC COOPERATION AGREEMENT**

**BETWEEN**

**FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA**

**AND THE**

**ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSITY OF BOLOGNA**

**FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA**, a recognized Higher-Education Institution by means of the Federal Law 3.835, of 13 December 1960, CGC/MF 24.098.477/0001-10, ([www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)), whose central offices are located in Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brazil, hereby represented by its Acting Rector, **Prof. Dr. Eduardo Ramalho Rabenhorst**,

And the **ALMA MATER STUDIORUM - UNIVERSITY OF BOLOGNA**, a recognized Higher-Education Institution created in 1088 ([www.unibo.it](http://www.unibo.it)) whose central offices are located on Via Zamboni, 33 – Bologna - Italy, hereby represented by its Rector, **Professor Doctor Francesco Ubertini**.

Considering that the development of academic, cultural and scientific cooperation is beneficial to both institutions, the Federal University of Paraíba and Alma Mater Studiorum – University of Bologna have agreed to this **General Cooperation Agreement** consisting of the following

### **CLAUSES**

**FIRST** – Both institutions commit to establishing cooperation in all fields of teaching, research and third mission university activities considered of common interest.

**SECOND** – In order to fulfill the above clause, the parties accept to develop programs of scientific and cultural exchanges that may include:

- a) Exchange of professors, researchers, administrative staff, students of all cycles, including doctoral;
- b) Joint development of research and teaching activities;
- c) Co-publication of research reports, articles, books etc.
- d) Exchange of academic materials, publications and other information;

- e) Development and organization of courses, conferences, symposiums, etc., that can bring common benefits;
- f) Establishment of double and joint graduate degrees, and co-tutoring of doctoral thesis, considering the legislation applicable to each institution;
- g) Other forms of cooperation agreed upon by the parties.

**THIRD** – The cooperation activities carried out on the basis of this Agreement must be formalized through addenda to this Agreement and their execution may be subject to the availability of funds.


**FOURTH** – The supervision of the activities provided for in this Agreement will be assigned to the responsible for the International Relations office of each institution.

**FIFTH** – This Cooperation Agreement shall remain in force for a period of five (5) years from the date of its last signature. It may be amended based on the parties' written mutual consent. Either party can terminate the Cooperation Agreement by informing the other part expressly in writing six (6) months prior to the date proposed for expiration. In the event of such termination, all activities already started shall be allowed to proceed to their natural conclusion.

**SIXTH** – The cooperating institutions agree to settle amicably any dispute arising from the interpretation of this Agreement.

**SEVENTH** – The representatives of the institutions herein sign this General Cooperation Agreement by producing four original documents, two (2) in Portuguese and two (2) in English, of identical layout and content.

FOR AND ON BEHALF OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

  
**Eduardo Ramalho Rabenhorst**  
Acting Rector



João Pessoa, 12/04/2016

FOR AND ON BEHALF OF THE ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITY OF BOLOGNA

  
**Francesco Ubertini**  
Rector

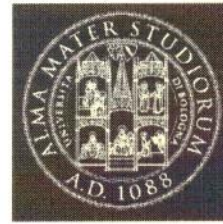


Bologna, 03/05/2016





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
PARAÍBA



**ADDENDUM TO THE COOPERATION AGREEMENT FOR STUDENT  
AND FACULTY EXCHANGE PROGRAM  
BETWEEN THE  
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA  
AND THE  
ALMA MATER STUDIORUM – UNIVERSITY OF BOLOGNA**

For the promotion of the student and teacher exchange program provided for in the general cooperation agreement signed between the Federal University of Paraíba and the Alma Mater Studiorum – University of Bologna, both institutions agree to accept that this exchange program shall take place according to the following terms:

**GENERAL RULES**

1. The student exchange program will have a minimum period of stay of one semester and will last one academic year (two semesters), maximum. Any change must be agreed upon by the parties.
2. All participants of the exchange program must meet the academic and linguistic requirements set by the host institution.
3. All applications must be presented through the international relations office of each institution. Under no circumstances will direct applications be accepted.
4. The students taking part in the program shall pay all academic fees concerning their home institution and shall be exempted from paying the enrolment fees at the host institution.
5. All travel, health, accident and civil liability insurance coverage, which must be valid throughout their period of stay in the host country and at the host institution, accommodation, living, and other mobility-related expenses shall be covered by the exchange participants.

**STUDENTS EXCHANGE**

**1. Number of students**

(a) The number of vacancies offered by each institution will be limited to 2 (two) full academic year students (equivalent to 4 semester-students). A greater number could be accepted by common agreement.

(b) The parties shall endeavor to maintain an equivalent number of exchange students during the period in which this agreement is active.

## **2. Selection of participants and admission**

(a) The students that will take part in the program will be selected by their home institution, which will take into account, according to their own criteria, the academic performance and level of studies achieved by each candidate.

(b) The host institution has the right to decide upon the eventual admission of each student.

(c) Once accepted by the host institution, exchange students shall have the same rights and duties as any other student enrolled at the host institution.

## **3. Coordination**

The activities developed in accordance with this Academic Agreement will be coordinated by the persons responsible for the international relations office in each institution, or those officially acting on behalf of the said people.

## **4. Academic Commitments**

Each exchange student will have the possibility to plan the study program to be carried out at the host institution with the help of academic advisors of both the home and host institutions. Depending on the study course, language and/or other prerequisites may be imposed in accordance with the regulations of the host institution. Exchange students will normally be permitted to enter courses unless these courses are subject to limited enrolments.

## **5. Evaluation**

(a) At the end of the study period, the host institution shall issue a Certificate of Studies (*Transcript of Records*) to each student, specifying the number of credits taken, the course duration and the grades.

(b) The home institution undertakes to recognize courses taken and exams passed at the host university by exchange students according to its own regulation.

(c) Exchange students shall continue as candidates for degree at their home University and cannot be candidate for degree at the host university. Exchange students, by the time and until the end of enrolment abroad, cannot get their final degree at their home university.

(d) Exchange students will meet all requirements of the host country with regards to immigration, including arrangements for their families and dependents, if necessary. Each institution agrees that the laws of the host country will be applied in relation to any matter concerning:

1. The parties obligations with regards to the exchange program defined by the present agreement ;
2. Provision of educational services to students by the host institution ;
3. Privacy or protection of personal data of the exchange students.

(e) Exchange students will guarantee that they keep their host institution fully informed about their movements and their contact details during the period of their exchange. The host institution will act as a point of contact for the exchange students.





## 6. Accommodation and Support Services

The host institution, through their international relations office, shall give support to the exchange students during their stay, including informational help to find appropriate accommodation, orientation and academic support. .

## PROFESSORS AND RESEARCHERS EXCHANGE

(a) The professors and researchers involved in the exchange, during their period of stay in the host university will be considered as professors and researchers in mission abroad.

(b) The University of Bologna and the Federal University of Paraiba, agree that each University will provide their own faculty members and researchers with travel funds with no cost to the host university.

(c) Both institutions will facilitate and support the applications for grants to national or international agencies that can work together funding this exchange.

(d) Visiting staff must have a health, accident and civil liability insurance coverage, which must be valid throughout their period of stay in the host country and host university.

## CONFLICT RESOLUTION

The cooperating institutions agree to settle amicably any dispute arising from the interpretation of this Specific Agreement.

This Agreement shall come into effect on the date of the last signature and will remain so for the period of the General Agreement. It may be revised or modified at any time, through the mutual consent of the parties.

The institutions herein sign this Exchange Program Agreement prepared in 4 (four) original sets of documents, 2 (two) in Portuguese and 2 (two) in English, of identical layout and content.

FOR AND ON BEHALF OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARAIBA



**Eduardo Ramalho Rabenhorst**  
Acting Rector

João Pessoa, 12/04/2016



FOR AND ON BEHALF OF ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITY OF BOLOGNA



**Francesco Ubertini**  
Rector

Bologna, 03/05/2016

